

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2024 | Edição: 249-E | Seção: 1-ExtraE | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MSNº6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, nos termos das atribuições que lhe conferimos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o repasse dos recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para o financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados no âmbito da Rede Alyne.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada no montante anual de R\$ 357.754.104,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de estados, Distrito Federal e municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A definição dos valores de que trata o caput considerou os critérios estabelecidos pelo art. 7º A – estabelece o componente parto e nascimento é constituído pelos seguintes pontos de atenção: – Centro de Parto Normal intra-hospitalar – CPNi e Centro de Parto Normal peri-hospitalar – CPNp, maternidade ou hospital geral com leitos obstétricos, cirúrgico e clínicos; maternidade ou hospital geral com leitos obstétricos, cirúrgico e clínicos com habilitação em gestação de alto risco; unidades de cuidado neonatal; e Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP, habilitados até a vigência desta, do Anexo II – da Rede Cegonha, da Portaria de Consolidação GM/MSnº3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle – CGSI/DRAC, a adoção das providências necessárias no sentido de adequar os sistemas de informação do SUS, com vistas a implantar as disposições desta Portaria.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretária de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2025.

SWEDENBERGER DONASCIMENTO BARBOSA

ANEXO XVII								
UF	CODIGO IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	ESTABELECIMENTO	PONTOS DE ATENÇÃO	Nº LEITOS	VALOR ANUAL (R\$)
PI	220390	FLORIANO	MUNICIPAL	2365146	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	2610 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II-UTINII	10	R\$ 394.200,00

GESTÃO MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS TOTAL								R\$ 394.200,00
220770	PARNAÍBA	MUNICIPAL	4009444	MATDR MARQUES BASTO E HOSPINF DR MIROCLES VERAS	2802 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	R\$ 65.700,00	
					8209 LEITO GESTÃO DE ALTO RISCO	6	R\$ 189.216,00	
			8015899	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	1411 UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA- HOSPITALAR TIPO I5PPP	N/A	R\$ 288.000,00	
					1415 CASADA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	10	R\$ 72.000,00	
					2610 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II-UTINII	10	R\$ 394.200,00	
					2802 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	R\$ 65.700,00	
					2803 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	4	R\$ 197.100,00	
GESTÃO MUNICIPAL PARNAÍBA TOTAL								R\$ 1.271.916,00
220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	2777746	HOSPREG CHAGAS RODRIGUES	1418 UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA- HOSPITALAR TIPO I3PPP	N/A	R\$ 144.000,00	
GESTÃO MUNICIPAL PIRIPIRI TOTAL								R\$ 144.000,00
221100	TERESINA	MUNICIPAL	2323397	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	1415 CASADA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	20	R\$ 216.000,00	
					1418 UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA- HOSPITALAR TIPO I3PPP	N/A	R\$ 144.000,00	
					2610 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II-UTINII	30	R\$ 1.182.600,00	
					2802 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	20	R\$ 131.400,00	
					2803 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	17	R\$ 837.675,00	
					8209 LEITO GESTÃO DE ALTO RISCO	48	R\$ 1.513.728,00	

				2679639	UNIDADE DE SAUDESATELITE	2802 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	R\$ 26.280,00	
				2679647	UNIDADE DE SAUDEBUENOS AIRES	2802 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	R\$ 26.280,00	
				2679663	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO24 HORAS UPA PROMORAR	2802 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	R\$ 26.280,00	
				2727064	MATERNIDADE MUNICIPALPROF WALLFERRAZ	2610 UNIDADE DETERAPIA INTENSIVA NEONATALTIPO II-UTINII	7	R\$ 275.940,00	
						2802 UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	5	R\$ 32.850,00	
	GESTÃO MUNICIPAL TERESINA TOTAL								R\$ 4.413.033,00
	PITOTAL								R\$ 6.223.149,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

